DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXVIII - N° 5.533 Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

Câmara Municipal homenageia Sandro de Oliveira

Responsável pela implantação da Rede Assaí Atacadista na Bahia e em Sergipe recebeu o Título de Cidadão da Cidade do Salvador

Foto: Valdemiro Lopes



A honraria foi entregue em sessão solene na noite de segunda-feira (5), no Plenário Cosme de Farias. O vereador Demetrio Oliveira (DEM) e o ex-vereador Leo Prates propuseram a outorga da cidadania soteropolitana. A solenidade foi conduzida pelo vereador Henrique Carballal (PV).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Tramitação de projetos sugeridos por populares avançam

Comissão de Legislação Participativa se reunirá no próximo dia 12

Fotos: Antonio Queirós



Dos 30 projetos sugeridos por populares à Comissão de Legislação Participativa, 10 tiveram pareceres apresentados pelos relatores Toinho Carolino (Podemos) e Demetrio Oliveira (DEM), em reunião na tarde de segunda-feira (5). O presidente do colegiado, Edvaldo Brito (PSD), convocou reunião extraordinária para o dia 12 próxim, às 14h, para votar os relatórios e cumprir o prazo de 75 dias.

"É interessante observar como a população está respondendo bem a essa inovação da Câmara de Salvador. Além dos 30 projetos que já estão tramitando, mais 7 foram distribuídos nesta reunião para os vereadores relatarem", frisou Edvaldo Brito. Segundo ele, não existe um tema preponderante nas sugestões da comunidade. O vereador Atanázio Júlio (PSDB) também participou da reunião.

AGT reivindica regulamentação do transporte por aplicativos

Porta-voz dos taxistas, Ademilton Paim relatou crise entre os profissionais da categoria



Liderança pediu sensibilidade aos vereadores

Presidente da Associação Geral dos Taxistas (AGT), Ademilton Paim voltou à Tribuna Popular da Câmara de Salvador, na tarde de segunda-feira (5), para reivindicar a regulamentação dos transportes por aplicativo na cidade. A participação da liderança aconteceu durante a sessão ordinária.

"Mais uma vez estou nesta Casa para pedir sensibilidade e consciência dos vereadores para votar o Projeto de Lei nº 258/18, que regulamenta os aplicativos. Os taxistas não aguentam mais. Queremos regulamentação já e direitos iguais", disse o porta-voz da categoria.

Dentre os pontos negativos causados pelo não ordenamento do serviço, Paim destacou a falta de fiscalização em veículos que circulam para empresas como 99 Pop e Uber. "Os táxis são retirados das ruas com oito anos de uso, mas os aplicativos estão aí circulando livremente", apontou, afirmando que 880 taxistas estão sofrendo com a atual situação.

A participação do orador foi comentada pela vereadora Marta Rodrigues (PT) e pelos vereadores Edvaldo Brito (PSD), Marcos Mendes (PSOL) e Moisés Rocha (PT).

A matéria que tramita na Câmara deve ser colocada em votação ainda neste segundo semestre. Conforme o presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), a apreciação deverá atender as duas categorias.

Sandro de Oliveira ganha Título de Cidadão de Salvador

Diretor regional da Rede Assaí Atacadista foi homenageado pela Câmara em sessão solene na noite de segunda-feira

Responsável pela implantação da Rede Assaí Atacadista na Região da Bahia e Sergipe, o diretor regional da empresa, o paulistano Sandro de Oliveira, foi homenageado pela Câmara Municipal com o Título de Cidadão de Salvador. A honraria foi entregue em sessão solene, na noite de segunda-feira (5), no Plenário Cosme de Farias. O vereador Demetrio Oliveira (DEM) e o ex-vereador Leo Prates propuseram a outorga da cidadania soteropolitana. A solenidade foi conduzida pelo vereador Henrique Carballal (PV).

Em sua saudação, o vereador Demetrio Oliveira frisou que Sandro de Oliveira "é um exemplo de sucesso que serve de exemplo para todos". Ele lembrou que o homenageado exerceu as funções de repositor, empacotador em supermercado e office boy e nestas atividades começou a sobressair, galgando postos mais elevados.

Disse ainda que "Sandro foi responsável pela operação do Atacadão no Ceará, Piauí e Maranhão, durante 20 anos, de 1993 a 2013".

Sobre a relação do homenageado com Salvador, o vereador Demetrio destacou que Sandro foi atraído pela energia da capital baiana quando implantou a Rede Assaí Atacadista na Região da Bahia e Sergipe.

Fotos: Valdemiro Lopes



Momento da entrega do Título de Cidadão de Salvador a Sandro de Oliveira

O vereador Henrique Carballal falou da importância do título que estava sendo concedido pela Câmara e do valor histórico da Independência do Brasil na Bahia. Disse ainda que "a Câmara busca incentivar pessoas e empreendimentos que geram emprego e renda para a cidade, a exemplo da Rede Assaí Atacadista, na pessoa de Sandro de Oliveira, seu diretor regional".

Entregaram o Título de Cidadão de Salvador a Sandro de Oliveira a mãe do homenageado, Maria Selma, a esposa Ana Claudia e as filhas Bianca, Aline e Fernanda.







PERSEVERANÇA

Em seu discurso de agradecimento, Sandro de Oliveira frisou que "este é um momento muito especial e que será levado para a eternidade". Sobre a sua relação com Salvador, em entrevista antes da sessão solene, disse que essa relação "já ultrapassou os muros profissionais". Neste sentido, lembrou que chegou à capital baiana em 2013 com o desafio de implantar a Rede Assaí Atacadista e "sem saber direito como era a cultura local". Reconheceu que trazia na bagagem a experiência de ter passado por outras regiões nordestinas.

"Hoje, a minha relação com Salvador está ligada à empresa e essa relação ganhou um novo sentido, uma vez que a minha segunda filha, Fernanda, é soteropolitana", afirmou Sandro de Oliveira.

Sobre a trajetória de sucesso na vida profissional, assegurou que a palavra "perseverança" sintetiza a sua caminhada. "Se você não persevera, os obstáculos ficam maiores do que são", frisou.

Participaram da sessão solene, compondo a mesa de trabalho, os deputados estaduais Luciano Simões (DEM) e David Rios (PSDB); o ex-vereador e ex-deputado federal Pastor Luciano; o subprefeito do Cabula, Jean Sacramento; e Isaac Melo, ex-prefeito de Nazaré das Farinhas e diretor da Desal.

A vereadora Cátia Rodrigues (PHS) também participou da sessão solene.

Sensibilidade auditiva animal em pauta na Tribuna Popular

Representando o Conselho de Medicina Veterinária, Nádia Rossi de Almeida fez apelo à população

Fotos: Antonio Queirós



Médica veterinária reivindicou apoio da Casa

A sensibilidade auditiva dos animais ganhou destaque na Tribuna Popular da Câmara de Salvador de segunda-feira (5). Durante a sessão ordinária, Nádia Rossi de Almeida, que integra o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), falou dos males provocados pelos estampidos dos fogos de artifício.

Conforme ressaltou a médica veterinária, os animais possuem sensibilidade dez vezes maior que os seres humanos. Por causa do barulho, disse Nádia, cavalos e bois se assustam e correm para as estradas, correndo risco de atropelo; pássaros sofrem morte súbita; e cachorros acorrentados podem se enforcar.

"Os animais sofrem muito, assim como idosos e crianças com autismo. Estamos lutando para que estes fogos com estampidos sejam substituídos por artefatos que não emitam barulho", frisou.

Autor de proposição que prevê a substituição, o vereador Marcos Mendes (PSOL) comentou a Tribuna e afirmou ter perspectiva de aprovação da matéria em Plenário. "A ideia é acabar com o estampido, e isso não vai acabar coma beleza das festas, apenas vai fazer de forma responsável", ressaltou, também estendendo a preocupação com idosos e autistas.

"É uma pauta importante que conta com nosso apoio", garantiu a vereadora Marta Rodrigues (PT).

Paulo Magalhães Jr. destaca trabalho do secretário da Educação

Líder do governo ressalta gestão de Bruno Barral, após pesquisa sobre índice de matrícula na pré-escola



Vereador Paulo Magalhães Jr.

O vereador Paulo Magalhães Jr. (PV), líder do governo na Câmara, destacou o trabalho realizado pelo secretário Municipal da Educação, Bruno Barral, por conta do resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018, que coloca Salvador no ranking dos melhores índices de matrículas na pré-escola, considerando as capitais do Brasil, chegando a 98,4%.

Segundo dados revelados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Salvador é a terceira capital brasileira com maior percentual de matrículas na pré-escola – período escolar que compreende as idades de 4 e 5 anos.

"Foram 236 escolas reformadas e construídas e um acréscimo superior a 20 mil vagas em creches e pré-escola, em seis anos e meio. Os números confirmam o trabalho sério da gestão municipal. Barral é incansável na luta pela universalização da pré-escola e na oferta de creches para as crianças", afirmou Paulo Magalhães Jr.

O vereador ressaltou ainda a importância do programa Pé na Escola, aprovado na Câmara Municipal no ano passado. "Tive a honra de ser o relator do projeto Pé na Escola, que atualmente oferta quatro mil vagas na educação infantil, através de convênio com instituições privadas. É gratificante contribuir com os avanços na área de educação da nossa capital", concluiu o líder do governo.

Sessão em memória de Mestre Moa do Katendê

Homenagem póstuma será nesta quinta-feira (8), às 18h, no Plenário Cosme de Farias

Por iniciativa do vereador Marcos Mendes (PSOL), a Câmara Municipal de Salvador realizará uma sessão especial em homenagem à memória de Mestre Moa do Katendê. A celebração póstuma será nesta quinta-feira (8), às 18h, no Plenário Cosme de Farias.

Conforme Marcos Mendes, a reinserção do ódio na política brasileira teve como primeira vítima o capoeirista Mestre Moa, assassinado perto de casa, na região do Dique do Tororó, no dia da eleição para Presidência da República.

Músico e compositor do Badauê e do candomblé, Moa do Katendê foi vítima também, segundo Mendes, da "imprensa hegemônica que tentou invisibilizar o crime, tratando como mera consequência de uma briga de bar entre bêbados".

Para homenagear o capoeirista, o mandato coletivo do vereador Marcos Mendes disse que o nome da sessão especial é "Mestre Moa Vive!". O evento conta com o apoio das filhas do capoeirista. Nosso objetivo é "resgatar a memória de Mestre Moa e contextualizar o momento de ódio político em que estamos inseridos".



A sessão especial terá a participação de mestres e mestras de capoeira, músicos, cantoras, dançarinos dos afoxés, povo de santo, movimentos sociais e grupos culturais, que iniciarão puxando um cortejo do Terreiro de Jesus até a porta da Câmara Municipal, onde acontecerá a solenidade.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Mauricio Trindade

Projeto prevê troca de serviço de saúde por impostos

Proposta de Mauricio Trindade faz câmbio do valor do IPTU e ISS dos estabelecimentos por serviços gratuitos à população

A Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 556/2017 do vereador Mauricio Trindade (DEM), que troca o valor do IPTU e ISS dos estabelecimentos de saúde por serviços gratuitos à população. As clínicas ou profissionais irão atender pelo SUS e o valor será abatido dos impostos.

O projeto, prevê que serão beneficiados os profissionais e clínicas de medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, veterinário, laboratórios, clínica de exames e até hospitais que passarão a operar para terem seus impostos reduzidos.

"Já está sendo estudado pela Secretaria Municipal de Saúde um projeto que vai ajudar a solucionar os maiores problemas da área, que é a falta de médico e a dificuldade de marcação de consulta nas unidades de saúde", complementa o vereador.

Biblioteca Manuel Querino promove 4ª edição do Projeto Leia e Leve

Livros com temas diversos são distribuídos gratuitamente

A Biblioteca Vereador Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, deu início à 4ª edição de 2019 do Projeto Leia e Leve, criado desde 2012 com o objetivo de incentivar a leitura. Os interessados em participar podem visitar o estande montado na biblioteca, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, e escolher os livros.

O Projeto Leia e Leve permite que até três títulos sejam escolhidos por cada leitor. Quem desejar levar uma quantidade superior deverá colocar o nome em uma lista de espera. Ao final da campanha, se o livro desejado ainda estiver disponível, poderá ser adquirido.

Neste mês de agosto, o projeto foi reforçado por doações da Faculdade Baiana de Direito, com diversos exemplares da área jurídica. Os interessados em mais informações podem ligar para os telefones 3320-0336 ou 3329-0495 e enviar e-mail para biblioteca@cms.ba.gov.br.

Foto: Reginaldo Ipê



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.813/2019
Concede a Medalha Irmã Dulce à Sra. Maria Rita Lopes Pontes, em conformidade com a Resolução nº 2.796/2019.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Irmã Dulce à Sra. Maria Rita Lopes Pontes, em conformidade com a Resolução nº 2.796/2019.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.814/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Sosthenes Tavares de Macedo Almeida – Sosthenes Macedo.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Sosthenes Tavares de Macedo Almeida – Sosthenes Macedo.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.815/2019
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Letícia Viana Muhana.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Letícia Viana Muhana.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.816/2019
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Dayane Jamille Carneiro dos Santos Pimentel.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Dayane Jamille Carneiro dos Santos Pimentel.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de agosto de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 230/19

Determina que os vidros traseiros de todos os ônibus do município de Salvador sejam destinados a propagandas e campanhas educativas da área de saúde, educação e cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído que os vidros traseiros de todos os ônibus do município de Salvador sejam destinados a propagandas e campanhas educativas da área de saúde, educação e cidadania.

Art. 2°. Art. 2°. Constatado pelo órgão fiscalizador o descumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei, os responsáveis ficam sujeitos às sanções:

I- Notificação de descumprimento da Lei

II- Aplicação de multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) salários mínimos

III- Em caso de reincidência a multa será cobrada em dobro

Art. 3°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de Julho de 2019

MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A educação se apresenta como o caminho mais curto entre a pobreza e a prosperidade. Poder é definido como a possibilidade de se alcançar o que é desejado sem interferir nos direitos do outro. Logo, a máxima "conhecimento é poder" corrobora com a definição supracitada, já que a partir do conhecimento o homem detém os meios necessários para alcançar seus propósitos.

As cidades crescem de acordo com a sua cultura e de seus habitantes. O potencial evolutivo de cada Município deve ser explorado de forma que no meio social estejam dispostos instrumentos que venham a manifestar, provocar uma mudança positiva em seus habitantes. Assim, o presente projeto apresenta-se como um desses instrumentos, que a partir da informação estará provocando uma mudança significativamente positiva em todo o Município. Como firma o renomado autor brasileiro Paulo Coelho: "Quando uma coisa evolui, evolui também tudo o que está a sua volta".

Compete ao Ente Público o zelo para com todos os cidadãos. Ocorre que como nenhum outro, o Brasil é um país desigual, ao reunir atributos das sociedades mais adiantes e aqueloutros das nações mais atrasadas, tanto do ponto de vista do saber quanto das condições materiais. Dessa forma, o presente projeto traz uma ementa que visa alcançar o envoltório comunitário como um todo, a partir dos institutos da informação e da diligência para com o povo.

Salvador, 18 de Julho de 2019

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº 231/19

Institui o Programa Municipal de Igualdade de Gênero nas relações salariais e de trabalho, cria o selo Loreta Valadares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. É vedada a desigualdade salarial entre homens e mulheres em razão do gênero.

Art. 2º. Fica criado o selo municipal "Loreta Valadares" para inscrição das pessoas jurídicas que fomentarem as disposições da presente lei, quais sejam:

I. Observando-se funções semelhantes, garantir igualdade salarial entre mulheres e homens na esfera laboral;

II. Coibir quaisquer práticas de discriminação e/ou assédio moral em função da desigualdade de gênero.

III. O cumprimento das previsões dos incisos anteriores será formalizado a partir de Termo de Ajustamento de Conduta.

Parágrafo Único - as pessoas jurídicas que se adequarem aos requisitos elencados acima, além de obterem o selo municipal "Loreta Valadares", irão adquirir vantagem no âmbito dos procedimentos licitatórios, tendo acréscimo de pontuação a seu favor, sem prejuízo dos demais critérios previstos no edital.

Art. 4º. A lista das pessoas jurídicas incluídas no selo Loreta Valadares será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Salvador.

F-PL-010-03

Art. 5º. A relação a ser publicada conterá o nome do empregador, seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), trazendo, ainda, o número de mulheres empregadas na empresa, a fim de estimular o empreendimento emancipatório.

Art. 6º. O disposto nesta Lei não obsta a adoção de medidas preventivas que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Loreta Kiefer Valadares nasceu em Porto Alegre (RS), em 1943, e, aos seis anos, com a transferência de emprego de seu pai, Curt Kiefer – judeu-alemão fugitivo da perseguição nazista-, mudou-se para Salvador (BA). Em 1961, ingressou na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, interrompendo o curso, contudo, alguns meses depois, para um estágio nos Estados Unidos. Desencantada com a situação social encontrada na América, retorna ao Brasil, em 1962, ingressando no recém criado Movimento Estudantil de Ação Popular (AP).

Em seu retorno ao Brasil, 1980, torna-se professora de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, assim permanecendo até aposentar-se anos depois. Ao falecer deixou como resultado de sua trajetória - além do testemunho de vida -, uma enorme contribuição ao movimento de mulheres e de luta para a conquista e garantia dos direitos humanos no país.

Loreta que se tornou mais conhecida, após a publicação do livro As Moças de Minas, de Luiz Manfredinni, em 1989, onde ela está incluída. Também empresta seu nome, desde 2005, ao Centro de Referência Loreta Valadares – Prevenção e Atenção a Mulheres em

F-PL-010-03

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

Situação de Violência (CRLV), primeiro do estado e conquista do movimento de mulheres, que funciona na cidade de Salvador. Resultado de articulação e parceria entre os governos municipal, estadual e federal, foi inaugurado em 25 de novembro de 2005, Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher, tornando-se em 2008, parte integrante da estrutura da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM).

Assim, as lutas de Loreta Valadares em prol das mulheres são marcantes, tendo em vista as mudanças alcançadas por seu trabalho, o qual reflete no Brasil até os dias de hoje. Contudo, a desigualdade salarial entre homens e mulheres é uma realidade que parece estar longe de ser findada. Em geral, as mulheres ocupam trabalhos mais subalternos, com menores salários, maiores jornadas e tem mais probabilidade de ficarem desempregadas. Segundo dados do IBGE, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2016, as mulheres têm um rendimento habitual médio mensal de cerca de 70% do rendimento habitual dos homens.

Dessa forma, propõe-se o presente Programa Municipal de Igualdade de Gênero nas relações salariais e de trabalho como uma forma de promoção de medidas que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, bem como corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

Ademais, ao analisar os institutos da licitação, é fundamental ter em vista que tal modalidade jurídica visa atender o melhor custo benefício e sustentabilidade em propositura ao contratar determinada empresa. Deste modo, esse procedimento administrativo deve ter como finalidade a contratação da proposta mais vantajosa pela Administração Pública, com escopo de realizar desenvolvimento sustentável por meio de critérios objetivos e isonômicos de escolha. Assim, este processo deve ser conduzido por autoridade administrativa dotada de competência específica que deve observar não apenas a lei, mas também o chamado instrumento convocatório.

F-PL-010-03

Neste nexo, o procedimento licitatório deve ser conduzido de maneira isonômica, a fim de evitar contratações subjetivas e pessoais. Na licitação, o objetivo é a contratação da proposta mais vantajosa, dispendendo menos recursos para obter a melhor prestação possível, a melhor execução de obra possível, etc. Ou seja, essa vantajosidade - termo normalmente é utilizado pelos administrativistas - deve ser analisada do ponto de vista econômico, técnico-operacional, considerando, também, a sustentabilidade.

A fim de promover o Desenvolvimento Sustentável, a proposta que maior cumpre tal finalidade é aquela que, ao promover a prestação, implicará crescimento econômico, realizando, também, a proteção dos três pilares básicos atrelados ao conceito de Desenvolvimento Sustentável: é preciso atentar-se à economia, ao meio ambiente propriamente dito e às questões circundadas pela justiça social. Ou seja, o próprio edital, por vezes, irá prever algumas exigências que melhor promovam tais pretensões dadas pelo ordenamento jurídico.

Cumpre elucidar, neste contexto, a necessidade de observância dos princípios norteadores da licitação. No procedimento licitatório, as partes devem ser tratadas isonomicamente, sendo tal tratamento um conceito diretamente vinculado à questão da competitividade.

Portanto, no âmbito do procedimento licitatório, a regra é que se garanta a mais ampla competição. Em razão disso, o instrumento convocatório da licitação, mais especificamente o edital, não deve estabelecer exigências que restrinjam a competição ou a participação de interessados.

Vale ressaltar, ainda, que não implica violação da competitividade e nem da isonomia o tratamento diferenciado que se dá às microempresas e as empresas de pequeno porte. A lei complementar 123 de 2006, prevê, por exemplo, que quando a proposta de uma microempresa ou de empresa de pequeno porte for igual ou até 10% superior a proposta mais bem colocada no procedimento licitatório, considera-se que há empate e a empresa de pequeno porte ou a microempresa terá a oportunidade de apresentar nova proposta

F-PL-010-03

observando os termos da proposta mais bem colocada, sendo contratada no lugar da proposta mais bem colocada.

Analogamente ao tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123 de 2006, o qual não implica violação da competitividade e nem da isonomia, **garantindo, por outro lado, mais equidade, é preciso ampliar as oportunidades de trabalho para a mulher**.

É oportuno lembrar, para além disso, que a adoção de medidas legais visando a correção de distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho está prevista no Capítulo III da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Por ser papel do Estado promover a empregabilidade, a igualdade entre os gêneros e a dignidade da pessoa humana através do sustento, mostra-se fundamental tal medida de equidade, desde que dada de modo razoável e em observância à literatura constitucional.

Salvador, 30 de abril de 2019.

VEREADORA ALADILCE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº232/19

Torna obrigatório o seguro de vida para trabalhadores da construção civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a obrigatoriedade de as empresas de construção civil contratarem seguro de vida para seus funcionários.

Art. 2º. O seguro deve ser oferecido pela empresa no momento da contratação de cada funcionário.

Art. 3º. O descumprimento dos preceitos firmados nesta Lei acarretarão de forma sucessiva em:

I- Advertência por descumprimento da ementa.

II- Multa no valor de 100 (cem) salários mínimos.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de Julho de 2019

MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A engenharia civil é o ramo da engenharia que engloba a concepção, o projeto, construção e manutenção de todos os tipos de infraestrutura necessários ao bem estar e ao desenvolvimento da sociedade, além da preservação do ambiente natural. Desta forma, esta área dedica-se à criação de edifícios, pontes, túneis, usinas geradoras de energia, indústrias e inúmeros outros tipos de estrutura.

A construção civil é o primeiro setor do país em números de funcionários com incapacidade permanente, o segundo em número de mortes, e o quinto em afastamento por mais de 15 dias. Dessa forma, é possível firmar que o referido setor está entre os que apresentam maior risco de acidentes de trabalho.

Em paralelo, a ementa do presente projeto traduz uma nova perspectiva diante da problemática dos acidentes que decorrem do exercício das atividades do setor de engenharia civil. Trata-se de um prisma voltado para a segurança dos funcionários e das famílias, que não ficarão desamparadas diante de um eventual acidente.

Salvador, 22 de Julho de 2019

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº104/19

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Valter de Lessa Pontes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Valter de Lessa Pontes.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título de Cidadão da Cidade de Salvador, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 17 de julho de 2019.

Atanázio Júlio dos Santos
vereador

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo a distinção do Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao senhor José Valter de Lessa Pontes, profissional gabaritado do jornalismo baiano. Nascido em Itapipoca, município do estado do Ceará, mudou-se para o nosso estado ainda jovem, em 1949 quando tinha 17 anos. Fora transferido do Departamento Nacional de Estradas de Ferro para trabalhar na 5ª Comissão de Construção de Vias Férreas, no projeto de ligação Ubaitaba-Jequié-Contendas.

Fixou residência em Jequié, onde concluiu o primeiro grau. Nesse tempo, ganhou de presente do pai de uma namorada uma máquina fotográfica Ciroflex. Curioso, começou a trabalhar como fotógrafo profissional. Colaborava, eventualmente, com o jornal "O Jequié" e se tornou uma pessoa conhecida na cidade. No mesmo período, foi eleito presidente do Grêmio Estudantil do colégio, mas seu posicionamento em favor de causas sociais começou a desagradar a sociedade local na primeira metade dos anos 1950.

Foi então aconselhado por dona Hildete Lomanto, esposa de Lomanto Júnior, então prefeito de Jequié, a deixar a cidade e vir trabalhar em Salvador em busca de maiores oportunidades. Chegou na capital em 1955, e sua técnica apurada lhe credenciou a trabalhar com Leão Rosemberg, dono do melhor estúdio fotográfico do estado. Poucas semanas depois foi promovido a chefe do setor de fotografias do estúdio.

Em 1957, foi contratado pelo jornal "A Tarde", onde permaneceu até 1970. Nesse interim, foi convidado a montar o banco de fotografias do então nascente Jornal da Bahia. Neste jornal se dedicou a retratar os aspectos político-sociais e arquitetônicos de Salvador. Foram milhares de fotografias, compondo importante acervo documental e histórico que revelavam a sociedade baiana dos anos de 1950, e também a cidade de Salvador. Infelizmente todo esse material se perdeu.

Com a eleição de Lomanto Júnior ao governo da Bahia, passou a compor a equipe de colaboradores mais próximos ao governador na condição de fotógrafo oficial e assessor direto durante o governo de 1963/1967. Ainda neste período foi convidado a trabalhar no Derba. No governo que se seguiu, com Luiz Viana Filho, foi nomeado chefe da Assessoria Pública do Derba, posto onde permaneceu durante 30 anos até a aposentadoria.

Como marca pessoal, além de exercer a liderança em sua área profissional; respeitado e querido por jornalistas de todo o estado da Bahia, Valter Lessa se revelou um fotógrafo extremamente organizado. Sempre que ia trabalhar para um veículo de comunicação, levava consigo a sua famosa Rollerflex com o objetivo de compor o seu acervo pessoal. O significativo empenho, fez com que Valter Lessa possua o maior arquivo particular de fotos de Salvador e da Bahia de propriedade de pessoa física. Um acervo organizado e preservado contendo 108 mil fotografias catalogadas e, aproximadamente, outras 80 mil ainda sem catalogação. Registro precioso da vida social, cultural e política da Bahia nos últimos 60 anos.

Considerado um dos pioneiros do fotojornalismo na Bahia. Sendo o primeiro a usar as lentes teleobjetiva e grande angular. É também o pioneiro a fazer fotos aéreas para jornais. E um dos primeiros fotógrafos radicados na Bahia a divulgar em revistas internacionais o casario da Bahia, os seus saveiros, as praias, as baianas e a capoeira da Bahia, através da revista Svet Vobrazech de Praga em 1960, hoje República Tcheca.

É uma das maiores referências do fotojornalismo na Bahia. Foi repórter fotográfico de "A Tarde" entre 1957/1970; correspondente da revista Manchete entre 1965/1967; correspondente do jornal "O Povo" de Fortaleza entre 1969/1980; presidente da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos- ARFOC/BA por 4 vezes: 1961/1965 (reeleição) e 1972/1976 (idem dois mandatos).

Curiosamente, o seu primeiro trabalho profissional foi em 1952 na inauguração do Grande Hotel Caldas de Cipó com a presença do então Presidente da República, Getúlio Vargas. Em 1958, na Copa do Mundo da Suécia, fez o trabalho duplo de fotógrafo e repórter, entrevistando todos os jogadores da Seleção Brasileira de Futebol para o jornal "A Tarde".

Posteriormente, em 1957, fez a cobertura da presença do presidente português, Craveiro Lopes, na Bahia. Trabalhou na inauguração do açude de Orós no Ceará em 1961, quando da inauguração pelo presidente Juscelino Kubitschek. Fez a cobertura jornalística quando o presidente Juscelino visitou Salvador em 1963. Viajou ao Rio de Janeiro em 1965 para fazer a cobertura jornalística da visita do rei Baldoino da Bélgica ao Brasil.

Em 1965 cobriu a visita do senador Bob Kennedy e em 1968 participou da cobertura da visita do presidente Eduardo Frei do Chile em visita ao Brasil.

No momento concentra-se no projeto "Salvador à Noite", com lançamento para breve. Atualmente é diretor da Associação Bahiana de Imprensa (ABI) e presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos da Bahia (ARFOC-BA).

Valter Lessa nasceu no Ceará, mas dedicou toda a sua vida e o seu talento de jornalista e fotógrafo a divulgar e engrandecer o estado da Bahia e a cidade de Salvador. Por tudo isso, a sua vasta rede de amigos na imprensa, na política e na sociedade, pleiteia essa justa homenagem, para que lhe seja concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador.

Diante do exposto, proponho a esta Casa a presente honraria a este ilustre jornalista, diante de uma longa vida profissional de mais de 60 anos de relevantes serviços prestados a Bahia e a esta cidade, esperando que, por certo, receba a unanimidade dos votos dos ilustres vereadores.

Salvador, 17 de julho de 2019.

Atanázio Júlio dos Santos
vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº105/19

Concede o título de Cidadão da Cidade de Salvador para Heloisa Perlingeiro Périssé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a senhora Heloisa Perlingeiro Périssé.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 19 de julho de 2019.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

Nascida no Rio de Janeiro, Heloisa Perlingeiro Périssé viveu dos 11 aos 18 anos em Salvador, na Bahia. Iniciou sua carreira em 1990 no humorístico "Escolinha do professor Raimundo".

Após sua estreia, atuou em programas como "Sai de Baixo", "Zorra Total", "Sob Nova Direção" e vários quadros do "Fantástico". Ao lado de Ingrid Guimarães, atou com a peça teatral "Cócegas", de sua própria autoria, que ficou em cartaz durante 10 anos.

Em 2009, depois de atuar em diversas séries humorísticas, Heloisa entra em cena com sua primeira novela. Em "Cama de Gato", a atriz interpretou a batalhadora Tais Helena, melhor amiga da protagonista Rose (Camila Pitanga).

No ano seguinte, atuou no especial da Rede Globo "O Relógio da Aventura". Em 2011, atuou como a beata Neusa Batoré, na novela das seis "Cordel Encantado", da TV Globo. Emendou na minissérie "Dercy de Verdade" (2012), na qual interpretou sua primeira protagonista, no papel da ex-vedete e humorista Dercy Gonçalves.

Também em 2012, estreou no horário nobre em um dos papéis principais de "Avenida Brasil" como Monalisa, apaixonada pelo protagonista Tufão (Murilo Benício), e que vive às turras com a esposa dele, a vilã Carminha (Adriana Esteves).

Após o sucesso da novela, Heloísa estrelou em 2014 um programa de humor interpretando gêmeas e satirizando o mundo da fama, com título de "Segunda Dama". O seriado teve supervisão de João Emanuel Carneiro, além de marcar a volta de Périssé ao humor, já que estava longe do gênero desde "Sob Nova Direção", finalizada em 2007.

Em 2014, é escalada para o papel principal da série "Dama da Noite", de autoria de Walther Negrão e Suzana Pires, que é baseada na história da cafetina Eny Cezarino, além de integrar o elenco da novela das seis da TV Globo "Boogie Oogie", interpretando Beatriz, esposa de um militar machista.

Diante do exposto, é de grande importância a aprovação do presente projeto para honrar essa grande atriz que viveu e cresceu na Cidade de Salvador.

Salvador, 19 de julho de 2019.

LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº376/19

Considerando que:

a) uma em cada 59 crianças tem algum tipo de transtorno relacionado ao autismo. Este é o número mais recente divulgado pelo Centro de Controle de doenças dos Estados Unidos. O autismo é um problema psiquiátrico que costuma ser identificado na infância, entre 1 ano e meio e 3 anos. Ademais, o distúrbio afeta a comunicação, a capacidade de aprendizado e a adaptação da criança.
b) os estudos acerca do transtorno do espectro do autismo são recentes, por conseguinte, muitas famílias não possuem a informação e o preparo de como tratar seu filho. Ocorre que o acompanhamento adequado desde o diagnóstico do transtorno, por volta dos 3 anos de idade, é providencial. A falta da devida assistência pode ocasionar um quadro irreversível no futuro, a partir de um isolamento total da pessoa em meio a sociedade.
c) as terapias comportamentais, conhecidas como ABA, do inglês applied behavior analysis, configuram-se como o único tipo de tratamento que tem eficácia cientifica, ou seja, uma comprovação de mudança positiva. Os estudos têm mostrado que cerca de 80% dos casos de TEA (transtorno do espectro autista) submetidos a intervenções baseadas em ABA mostram boa ou excelente evolução. Isso quer dizer que essas pessoas suprem significativamente seus déficits e reduzem comportamento-problema a ponto de funcionarem nos diferentes âmbitos sociais com pouca ou até nenhuma ajuda.
d) o Estado Soberano, formado por esferas estaduais e municipais, constitui-se como o artesão capaz e responsável por implementar políticas públicas que visem o desenvolvimento do envoltório comunitário como um todo. Em paralelo, verifica-se um abandono para com as famílias que se dedicam de forma integral à assistência de seus familiares que apresentam o transtorno do espectro autista.
e) o amparo oferecido pelo Estado para essas pessoas manifesta-se de forma insuficiente. Pais e Mães não culpam os profissionais, mas o sistema, que não aplica a devida diligência voltada para o assunto e ainda não orientou as diretrizes que venham a corporificar uma efetiva melhora no tratamento dos pacientes que apresentam o transtorno.

f) o homem precisa encontrar as condições para desenvolver suas potencialidades, logo, os autistas necessitam das ferramentas apropriadas ao seu alcance. Portanto, a partir da institucionalização das terapias comportamentais, ABA, disponibilizadas pelo Serviço Municipal Público, o autismo estará dentro do prisma prospectivo da inclusão e do desenvolvimento, institutos que são a égide do Estado Democrático de Direito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a disponibilização de profissionais que realizem as terapias comportamentais para as pessoas diagnosticadas com o transtorno do espectro do autismo.

Salvador, 05 de agosto de 2019.

MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº377/ 2019

Considerando que o artigo 227 da Constituição brasileira estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que a "criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana";

Considerando que é importante a inclusão de projeto pedagógico nas escolas públicas municipais, implementando medidas que visem a conscientização, prevenção e combate da erotização infantil;

Considerando que é fundamental a prevenção e combate à prática da erotização infantil no que tange ao comportamento e aprendizado social das crianças;

Considerando que a era digital facilita o acesso de crianças a informações, vídeos e afins que terminam por incentivar a erotização infantil;

Considerando que além da situação de vulnerabilidade que a criança se coloca ao adquirir precocemente um comportamento erotizado, termina também por adiantar o fim de experiências significativas de sua infância;

Considerando que a erotização infantil pode trazer consequências danosas no decorrer da vida, como baixa autoestima, depressão, ansiedade, distúrbios alimentares, entre outros.

Considerando que é importante que a capital baiana, implante medidas que minimizem e eliminem a prática da erotização infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil (sexualização precoce) nas escolas públicas municipais.

Salvador, 19 de julho de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº378/ 2019

Considerando que soltar pipa, arraia e papagaio eleva a socialização e estimula o desenvolvimento de habilidades motoras;

Considerando que soltar pipa, arraia e papagaio contribui com elementos ligados aos currículos formais escolares, estimulando assim a inteligência emocional;

Considerando que soltar pipa, arraia e/ou papagaio estimula a socialização e o exercício de princípios como a solidariedade e a ética;

Considerando que no período de lazer, crianças e adolescentes, soltam pipa, arraia ou papagaio e correm risco de sofrer algum tipo de acidente com a rede elétrica ou atropelamento;

Considerando que apesar da Lei municipal nº 9217/2017 proibir o uso de pipas com linha cortante em áreas públicas e comuns, ainda é visto na capital baiana, pessoas infringindo o ditame legal;

Considerando que mesmo sem cerol (mistura de vidro e cola) a linha da pipa, arraia ou papagaio é perigosa para motociclistas e pessoas pedalando bicicletas;

Considerando que a adoção de medidas de segurança possibilita a diversão sem pôr vidas em risco;

Considerando que a implantação de um espaço específico para soltar pipa, arraia ou papagaio incentiva o lazer e uma prática cultural brasileira que passa de geração para geração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a implantação de um espaço seguro, para a soltura de pipas, arraias ou papagaios com o objetivo de incentivar o lazer e reduzir o número de acidentes para os transeuntes e praticantes da modalidade.

Salvador, 22 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº379/2019

Considerando que o art. 227 da Constituição brasileira determina que é "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Considerando que o artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), "a criança e o adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência";

Considerando que o artigo 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, "submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual" é crime que pode resultar em reclusão de quatro a dez anos e multa.

Considerando dados do "Projeto Viver", um Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), 84% das vítimas de violência sexual na capital baiana são crianças e adolescentes;

Considerando que a violência e exploração sexual podem trazer sérios danos à vida da criança e/ou adolescente, entre elas, comportamento suicida, depressão, transtorno do pânico, gravidez não planejada, entre outros;

Considerando que é fundamental a implementação de estratégias de combate à exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito, a fixação de placas com a informação que "abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes são crimes. Denuncie! Disque 100 ou 190" em espaços da administração pública municipal.

Salvador, 22 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº380/2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira de 1988 garante que a "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o direito à saúde é um bem jurídico que está intimamente ligado ao direito à vida;

Considerando que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a maioria das mortes em decorrência da pré-eclâmpsia e eclampsia pode ser evitada através de cuidados eficazes em tempo hábil;

Considerando que dados da Organização Mundial da Saúde apontam que a atenção no puerpério não está consolidada nos serviços de saúde;

Considerando que a hipertensão arterial permanece como a primeira causa de morte materna direta no Brasil;

Considerando a necessidade de melhoria da qualidade de atenção à saúde na gestação de alto risco, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e neonatal;

Considerando que a hipertensão durante a gestação pode ocasionar várias doenças que atingem o feto e a gestante;

Considerando que é importante o diagnóstico precoce, assim como monitoramento e tratamento preventivo das gestantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, que seja realizado na rede municipal de saúde, o exame gestacional do pré-natal com a triagem combinada para pré-eclâmpsia, desde os primeiros meses de gestação.

Salvador, 22 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº381/ 2019

Considerando que uma boa alimentação é fundamental para a manutenção da saúde;

Considerando que a agricultura orgânica é um processo de cultivo que resulta em produtos saudáveis de alto valor nutricional e sem qualquer tipo de contaminantes;

Considerando que a agricultura orgânica colabora para a criação de ecossistemas mais equilibrados, contribuindo também para a preservação da biodiversidade, dos ciclos naturais e das atividades biológicas do solo;

Considerando que os alimentos orgânicos são cultivados sem agrotóxicos e combina com o manuseio sustentável do solo e da água;

Considerando que a busca por um novo estilo de vida, estimula as pessoas se informarem sobre alimentos com melhor valor nutricional;

Considerando que alimentos orgânicos contribuem com o bem-estar animal, já que na produção orgânica de animais, entre outros benefícios, é reduzido o uso de hormônios artificiais ou antibióticos sintéticos;

Considerando que o projeto OrganicsNet que faz parte da Sociedade Nacional de Agricultura – SNA, "cultivar ecologicamente correto proporciona maior durabilidade de frutas e legumes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a instituição de "Feiras Ecológicas" cujo objetivo é estimular, divulgar e propiciar a comercialização de produtos de origem da agricultura orgânica ou ecológica, além de incentivar o consumo desses alimentos de melhor valor nutricional.

Salvador, 22 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº382/2019

Considerando que o artigo 225 da Constituição brasileira garante que: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

Considerando que o artigo 32 da Lei 9605/1998, revela que "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos" pode resultar em pena de detenção de três meses a um ano, e multa"

Considerando que as ruas da capital baiana possuem mais de 100 mil animais abandonados;

Considerando que a imprudência, omissão de socorro e infração de transito, são algumas das práticas de quem atropela um animal em via pública e o abandona;

Considerando que é cada vez mais comum encontrar animais atropelados em vias públicas da capital baiana, em sua maioria abandonados e deixados para trás, padecendo sem qualquer expectativa de socorro;

Considerando que é fundamental a implementação de políticas públicas que minimizem o número de animais atropelados;

Considerando que cidade como Santa Catarina já utiliza coleiras reflexivas com o objetivo de evitar acidente de trânsito com cães e gatos de rua;

Considerando que coleiras reflexivas facilitam a visualização de cães e gatos por parte do motorista, o que consequentemente possibilitará o desvio com o objetivo de evitar um acidente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a aplicação de coleiras reflexivas em cães e gatos de rua, com o objetivo de evitar atropelamento dos animais e demais acidentes de trânsito.

Salvador, 22 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº383/ 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira assegura que a "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; "

Considerando que segundo a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia o mormo é uma doença infectocontagiosa dos equídeos, causada por uma bactéria e que pode infectar outros animais, como felinos e também o homem;

Considerando que a prevenção é a medida fundamental, já que segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o mormo é uma "doença que não tem cura nem prevenção por vacinas";

Considerando que é fundamental a rapidez e eficiência na identificação da enfermidade para controle e saneamento da zoonose

Considerando que segundo a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB) nenhum estado do Brasil está livre de mormo;

Considerando que mormo é doença gravíssima que já foi considerada erradicada no Brasil, porém o ressurgimento da zoonose aponta que são necessárias medidas cruciais, além das já adotadas por órgãos competentes.

Considerando que o mormo é uma enfermidade de interesse de saúde pública;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a realização do exame de mormo através do Centro de Controle de Zoonozes.

Salvador, 23 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 53/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Pessoas com Deficiência CNPJ 05.551.959/0001-39, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de julho de 2019.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A instituição lar fonte da fraternidade e centro de humanização para pessoas com deficiência é uma Associação Privada de Salvador - BA fundada em 18/02/2003. Sua atividade principal é Atividades De Assistência Social Prestadas Em Residências Coletivas E Particulares Não Especificadas Anteriormente.

A instituição desde 2003, o ano de sua fundação, sempre viveu de doações. Comportando pessoas deficientes físicas, mentais, órfãos, algumas bastante debilitadas, que necessitam urgentemente de todo tipo de ajuda.

Salvador, 16 de Julho de 2019.

JOCEVAL RODRIGUES

MOÇÃO Nº 79/19.....Aplauso ao Esporte Clube Bahia por anunciar que irá fundar um novo time de futebol feminino.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 80/19.....Aplauso a Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres por promover o Seminário Políticas para as Mulheres nos Municípios.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 81/19.....Aplausos à Ana Fausta Assis de Araújo – Primeira Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros no Estado da Bahia.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 82/19.....Aplauso ao Ministério Público do Estado da Bahia por pedir, por meio da promotora de Justiça Dra. Joseane Suzart, que a justiça proíba publicidade abusiva que discrimine o gênero feminino ou profissionais de saúde.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 83/19.....Aplauso ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (Coren-BA) por atuar contra a propaganda abusiva que discrimine o gênero feminino ou profissionais de saúde.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 153/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em memória dos Mártires da Revolta dos Búzios, em dia e horário previamente marcados.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 154/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 71 anos da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em dia e horário previamente marcados.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 155/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial comemorativa 23 anos da Fundação Cidade Mãe, no dia 27 de agosto de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS

REQUERIMENTO Nº 156/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial a ser previamente marcada em comemoração ao Dia Municipal do Espiritismo.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS

REQUERIMENTO Nº 157/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial a ser previamente marcada em comemoração ao Dia Municipal do Budismo.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS

ATA

61ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR KIKI BISPO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciados os vereadores ALADILCE SOUZA, JOSÉ TRINDADE, PEDRO GODINHO e SÍLVIO HUMBERTO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 228/19 da vereadora Cátia Rodrigues, 229 e 230/19 do vereador Maurício Trindade, 231/19 da vereadora Aladilce Souza e 232/19 do vereador Maurício Trindade; Projetos de Indicação n.s 373 e 374/19 do vereador Marcos Mendes, 375/19 do vereador Sabá, 376/19 do vereador Maurício Trindade e 377 a 383/19 da vereadora Marcelle Moraes; Projetos de Resolução n.s 101/19 do vereador Sílvio Humberto, 102/19 do vereador Geraldo Júnior, 103/19 do vereador Marcos Mendes, 104/19 do vereador Atanázio Júlio e 105/19 da vereadora Lorena Brandão; Requerimentos n.s 153 e 154/19 da vereadora Marta Rodrigues e 155 a 157/19 do vereador Odiosvaldo Vigas; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 50 e 51/19 do vereador Edvaldo Brito, 52/19 do vereador Toinho Carolino e 53/19 do vereador Joceval Rodrigues; Moções n.s 79 e 80/19 da vereadora Aladilce Souza, 81/19 da vereadora Ireuda Silva e 82 e 83/19 da vereadora Aladilce Souza; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, o senhor Ademilton Paim, presidente da Associação Geral dos Taxistas (AGT), pediu sensibilidade aos vereadores quanto à necessidade de aprovação do Projeto de Lei n. 258/18, que regulamenta os transportes por aplicativos. Relatou ter sido alertado sobre um possível desfecho desfavorável para o Projeto. Cobrou atenção dos edis à sua fala, e o senhor presidente Kiki Bispo pediu respeito aos edis, destacando o instrumento da Tribuna Popular que era posto à disposição de cidadãos como ele. O orador disse que não desejava desrespeitar a Casa e mencionou o sofrimento por que passavam muitos taxistas, pedindo que nenhum outro projeto fosse aprovado até que se aprovasse o Projeto de Lei n. 258/18. Comentou sobre os 40 mil motoristas de aplicativos que atuavam sem se submeter às obrigações que tinham os taxistas e salientou que sua categoria pedia respeito e direitos iguais. Concluiu reiterando o pedido de imediata votação do Projeto de Lei n. 258/18. Dando seguimento à Tribuna Popular, a senhora Nádia Rossi de Almeida, do Conselho Regional de Medicina Veterinária, discorreu sobre os problemas vividos pelos animais em razão dos fogos de artifício, explicando que a sensibilidade acústica dos animais é muito maior do que a dos humanos e que, por isso, são grandes os danos sofridos com o barulho dos fogos. Expôs sobre várias reações adversas dos animais, inclusive comportamentais, aos fogos de artifício, bem como sobre os muitos atendimentos que as unidades de saúde lhes prestavam por essa razão. Convidou todos para Sessão Solene pelos 50 anos de sua entidade, a se realizar na CMS. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Edvaldo Brito declarou apoio a todos os que utilizavam o púlpito popular da CMS, considerando tal postura uma obrigação de cada vereador. Pediu licença para informar ter proposto Emenda modificativa ao Projeto de isenção do ISS relativo aos transportes, em razão do que seu entendimento jurídico em matéria tributária lhe apontava como certo. Mencionou que o prefeito afirmara ter votos da Oposição a favor do Projeto e destacou a necessária atenção ao interesse público. A vereadora Marta Rodrigues saudou os taxistas e membros do Conselho de Medicina Veterinária. Disse ao senhor Ademilton Paim que já reiterara sua opinião favorável à categoria dos taxistas e endossou a ressalva feita pelo senhor presidente sobre o respeito aos vereadores, cujo papel representativo destacou. Declarou apoio aos taxistas com base no respeito e no diálogo. Também declarou apoio à senhora Nádia Rossi, cuja pauta enalteceu, parabenizando a oradora. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Aladilce Souza (5 de agosto), Ana Rita Tavares (10, 15 e 16 de julho), Beca (16 de julho), José Trindade (1º a 7 de agosto), Pedro Godinho (5 de agosto) e Sílvio Humberto (5 de agosto). O vereador Marcos Mendes saudou os representantes da Tribuna Popular, defendendo a rápida aprovação do Projeto de Lei n. 258/18 e destacando a importância das Emendas ao Projeto, para que os taxistas não fossem prejudicados. Afirmou o apoio de seu mandato à categoria. Sobre a questão dos animais, mencionou Projeto de Lei, na Casa, que tratava do impacto dos fogos de artifício em crianças autistas e em idosos, com possíveis consequências graves. Pediu a aprovação desse Projeto. O vereador Moisés Rocha saudou os taxistas e pediu que tivessem calma, lembrando o compromisso assumido pelo presidente Geraldo Júnior quanto à aprovação do Projeto sobre os transportes. Solidarizou-se com o vereador Vado Malassombrado por ataques que sofria, os quais afirmou se dever ao modo como se tratam pretos, pobres e humildes como ele, e pediu posicionamento do presidente Geraldo Júnior sobre a questão, independente do que estivesse por trás dela. Destacou não ter laços pessoais com o vereador Vado Malassombrado e sublinhou que pessoas em posição socioeconômica mais favorável faziam o mesmo que ele, sem serem retaliadas. No **Pinga-Fogo**, o vereador Orlando Palhinha declarou apoio aos taxistas, mencionando o apoio que também tinham do presidente Geraldo Júnior. Elogiou a representante do Conselho de Medicina Veterinária. Contou sobre a entrega, pela Prefeitura, de veículos novos para a Transalvador e para a Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS), cujas atuações elogiou. Também elogiou as escolhas do prefeito para o seu secretariado, destacando o secretário de Gestão Thiago Dantas. Sobre o Projeto do ISS, defendeu a aprovação de isenções para se favorecerem menores tarifas de ônibus, afirmando que o mesmo fora feito pelo Governo do Estado sobre o Metrô. O vereador Luiz Carlos Suíca parabenizou os taxistas. Endossou a fala do vereador Moisés Rocha sobre o tratamento a pessoas negras de origem humilde, pedindo que os vereadores fora desse perfil tivessem sensibilidade ao ocorrido com o vereador Vado Malassombrado. Contou sobre evento dos agentes de endemias e sobre audiência pública sobre a mobilidade urbana em Santa Cruz, da qual participou e na qual se conseguiu, junto com gestores municipais, boas soluções, tendo ha-

vido, posteriormente, acusações de que teriam agido às escondidas. Relatou os graves problemas sofridos por essa comunidade e defendeu o debate sobre o ISS e os transportes. O senhor presidente registrou a presença do senhor Leonardo Martinez, vice-presidente da Associação de Amigos do Autista da Bahia (AMA). O vereador Sérgio Nogueira contou estar recebendo ameaças de morte e disse que não temia morrer. Elogiou o prefeito e disse que não o calariam. Lembrou os votos dos edis favoráveis à isenção tributária para o Governo do Estado, relativamente ao Metrô, e defendeu a isenção do ISS relativa aos ônibus. O senhor presidente afirmou que a Assistência Militar da Casa tomaria providências sobre as ameaças sofridas pelo orador. O vereador Sidninho, sobre o Projeto do ISS, afirmou a soberania da Casa e a importância de o assunto ser discutido entre os vários agentes públicos relacionados, para se traçar o futuro dos transportes na Cidade. Pediu a união da Casa sobre essa votação. Criticou o não-cumprimento, pela Prefeitura, de promessas sobre os transportes, afirmando que o serviço era caótico. Disse que a Oposição lutaria por uma tarifa mais módica para os transportes. O vereador Odiosvaldo Vigas declarou apoio ao pleito dos taxistas. Explicou que agosto é o mês dedicado à luta contra o câncer de pulmão causado, principalmente, pelo tabagismo e pela poluição urbana. Sobre o Projeto do ISS, disse que, assim como na Reforma da Previdência, não se discutiam as dívidas dos grandes devedores. Comentou sobre isenção dada à CCR Metrô, analisando números para afirmar que essa empresa deixara de remeter aos cofres municipais 120 milhões de reais. Pediu que a Comissão de Transportes fizesse gestões junto ao Governo do Estado a respeito desse assunto e sugeriu emenda ao Projeto do ISS para se retirar essa isenção da CCR Metrô. O vereador Edvaldo Brito, sobre o Projeto de isenção do ISS relativa aos ônibus, analisou artigos regimentais aplicáveis, como o que determinava a conversão de sessão ordinária em extraordinária. Afirmou que medidas como essa isenção não poderiam se dar por mera análise econômico-financeira, pois exigiam a análise de impactos no bem-estar social. Lembrou atuação do Ministério Público (MP) sobre a matéria e disse que a submissão à Lei de Responsabilidade Fiscal não elidia a discricionariedade política dos vereadores. Nas **Representações Partidárias**, a vereadora Ana Rita Tavares elogiou o avanço de Projeto de Lei Complementar, no Senado Federal, pelo qual os animais passariam a ser sujeitos de direito. Afirmou que essa previsão já existia em sede constitucional. Lembrou *habeas corpus* impetrado na Bahia para remover uma macaca do Zoológico para um santuário, o qual ela subscrevera, e explicou que o Projeto no Congresso Nacional acrescentaria dispositivo à Lei de Crimes Ambientais. Relatou ataque à sua honra movido por vereadora da Casa, explicando que o assunto era tratado, com provas, pela Polícia e pelo Judiciário. Saudou defensoras de animais na Galeria. O vereador Alexandre Aleluia comentou sobre o Atlas da Violência deste ano, no qual cidades baianas figuravam entre as mais violentas. Afirmou que o Governo do PT não fazia o necessário contra a violência no Estado, preferindo se dedicar a campanhas sobre machismo. Defendeu leis como as do Pacote Anticrime e do uso de armas, do Governo Federal. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros do vereador Demétrio Oliveira.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
GERALDO JÚNIOR	05/08/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
HÉLIO FERREIRA	05/08/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, **no dia 07 de agosto de 2019, às 13 horas, na Sala das Comissões Vereador Antônio Lima**, para apreciação do projeto abaixo elencado:

PLE nº 133/2019:

De autoria do Executivo Municipal, ***que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF na forma que indica.***

Salvador, 06 de agosto de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA		
9.023	EUNICE REIS ZACARIAS	12/07/2019 A 25/07/2019 (14 DIAS)

LICENÇA MATERNIDADE		
6.076	FERNANDA GABRIELA NORONHA COTRIM DOS SANTOS	26/07/2019 A 21/01/2020 (180 DIAS)

Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador

REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

Dispõe sobre as diretrizes do Processo Eleitoral da ASCAM - Associação de Servidores da Câmara municipal de Salvador, estabelecendo as formalidades do referido Escrutínio.

Art. 1º Este Regimento do Processo Eleitoral, baseado no Estatuto da ASCAM, tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para realização de eleição para escolha dos membros efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador para o biênio 2019/2021.

Art. 2º A Assembleia Geral Eleitoral instalar-se-á no dia 28 de agosto de 2019, das 8h às 17h na sede da entidade, Rua das Vassouras, s/n, Edifício Fleming, sala 401, Centro, Salvador – Bahia.

§1º A lista atualizada dos associados da ASCAM em situação regular deverá ser entregue à comissão eleitoral, pela Diretoria atual, até o dia **12 de agosto de 2019.**

§2º Poderão votar todos os sócios efetivos que estiverem contribuindo mensalmente para Associação, incluindo os recém-associados que tiverem ao menos contribuído uma vez no mês imediatamente anterior à eleição.

§3º A eleição será realizada por voto direto e secreto, sem procuração ou correspondência, conforme determinado no Edital da Comissão Eleitoral.

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 3º O registro de chapas far-se-á até o dia **14 de agosto de 2019**, no endereço da entidade, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, podendo ser recebida por funcionários da entidade, o presidente atual e/ou membro da Comissão Eleitoral, sendo devidamente convalidada pelo presidente da referida Comissão. A campanha eleitoral somente será autorizada depois homologado o efetivo registro das chapas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contadas da recepção da documentação de inscrição.

§1º Os números das chapas serão indicados por sorteio, sendo que estas poderão utilizar, além deste número, designação e/ou nome indicado no requerimento de registro.

§2º Somente serão admitidos os registros de chapa que contenham tantos candidatos quantos forem os cargos a serem preenchidos, além de 09 (nove) suplentes, numerados por ordem de prioridade.

§3º O registro da chapa deve apresentar o nome completo de cada candidato juntamente ao cargo pleiteado.

Art 4º O requerimento para registro de chapa, em 03 (três) vias endereçado à Comissão Eleitoral, poderá ser assinado por qualquer dos candidatos que a integram e deverá conter o nome, qualificação, endereço e declaração assinada pelo representante da chapa informando que todos os seus componentes pertencem ao quadro de sócios da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, que estão em dia com as contribuições estatutárias e em pleno gozo de seus direitos e deveres sociais.

§1º Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sendo que, esgotado esse prazo e não corrigida a irregularidade, o registro não será efetivado, ficando o requerimento arquivado ou devolvido ao requerente.

§2º No caso de recusa de registro de chapas, cabe ao interessado recorrer dentro de **02 (dois) dias úteis** para a Comissão Eleitoral, que deverá se pronunciar dentro de **03 (três) dias úteis.**

§3º Em caso de qualquer irregularidade no atendimento da secretaria da ASCAM, sobre o registro das chapas, o fato deve ser comunicado à Comissão Eleitoral pelo representante da chapa prejudicada.

Art. 5º Não havendo registro de chapas, caberá ao Presidente da ASCAM convocar Assembleia Geral em **48 (quarenta e oito) horas** contadas do prazo final para inscrição, a qual realizará, dentro de **20 (vinte) dias** da data da convocação, a eleição de uma Junta Governativa Provisória para administrar a Entidade, após o fim do mandato dos dirigentes em atividade, e providenciar a realização de eleição no prazo máximo de 03 (três) meses.

Parágrafo único – O não atendimento de quaisquer informações solicitadas neste Regimento Eleitoral pode implicar a impugnação da chapa por decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 6º Encerrado o prazo para registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata que será assinada por um ou mais representantes da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da ASCAM e pelo menos por um candidato de cada chapa, mencionando-se as chapas registradas, de acordo com sua ordem numérica.

Art. 7º A Diretoria da Associação deverá entregar as chaves da entidade à Comissão Eleitoral um dia antes da eleição.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º Cabe à Comissão Eleitoral:

§1º Convocar as chapas inscritas para um debate, definindo dia, hora e local. A participação é facultada às mesmas.

§2º Organizar e mediar o debate de forma igualitária para todas as chapas participantes, não permitindo vantagens ou favorecimentos.

§3º Fiscalizar a campanha eleitoral e, em caso de irregularidade comprovada, anular a inscrição da chapa responsável, excluíndo-a do pleito.

I.A exclusão de chapa do pleito dar-se-á em qualquer momento do processo eleitoral, inclusive no dia da votação, desde que fique comprovada a incorrência em irregularidade e que haja maioria favorável entre os membros da Comissão.

§4º Providenciar as cédulas de votação para o dia da eleição em quantidade igual ao número de associados aptos a votar, estabelecendo mecanismos anti-fraude e garantindo o sigilo e a integridade das mesmas até o momento do encerramento da eleição.

§5º No dia da votação, orientar o associado, logo após a sua identificação, sobre a forma correta de votar, usando uma cédula em branco idêntica à que será usada na urna.

I.O membro da Comissão Eleitoral que for flagrado tentando influenciar o voto no momento da orientação ao associado será imediatamente destituído da Comissão e substituído pelo suplente, ficando proibido de entrar ou permanecer no local da votação até o encerramento da mesma.

§6º Proibir, durante todo o dia de votação, a permanência de qualquer pessoa nas dependências da ASCAM que não seja da Comissão Eleitoral. Os associados deverão votar e retirar-se do recinto.

§7º Permanecer no local de votação durante todo o dia e até o final da apuração, com revezamento para almoço e lanches, de modo que o local nunca fique com menos de 3 (três) pessoas da Comissão Eleitoral.

§8º Não alimentar conversas na sala de votação e manter uma postura de neutralidade, sem interferir no voto dos associados.

I.Caso algum membro da Comissão seja flagrado tentando influenciar o voto de algum associado, seja verbalmente ou através de sinais, será imediatamente destituído da Comissão e substituído pelo suplente, ficando proibido de entrar ou permanecer no local da votação até o encerramento da mesma.

§9º Anular o pleito em caso de comprovada fraude ou tentativa de fraude do resultado da votação. A anulação do pleito implicará em anulação da inscrição da chapa responsável pela fraude, que não poderá concorrer na nova eleição, bem como seus integrantes.

I.Em caso de anulação do pleito, a Comissão Eleitoral tem até 5 (cinco) dias úteis para convocar nova eleição, que deverá ser realizada até 20 dias úteis após o pleito anulado. As chapas concorrentes deverão ser as mesmas inscritas, com exceção da que foi excluída do pleito por fraude ou tentativa de fraude dos resultados.

§10 Assumir a condução da Associação de Servidores até o fim do processo eleitoral em caso de 2º turno ou anulação do pleito, detendo a posse das chaves da entidade e da lista completa de associados, com seus respectivos contatos.

§11 Estabelecer data, local e horário e informar à categoria sobre a realização do 2º turno ou do novo pleito (em caso de anulação), com publicação em Diário Oficial do Legislativo.

Art 9º No dia anterior à votação, no local designado, os membros da Comissão Eleitoral verificarão se estão em ordem o material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, providenciando o Presidente da Comissão Eleitoral para que sejam supridas eventuais deficiências.

Art. 10 A Comissão deverá verificar se a urna está vazia e posicioná-la em local reservado, excluindo todas as possibilidades de espionagem.

Art. 11 No dia da votação, a mesma só terá início com a presença de um quorum mínimo de 3 (três) membros da Comissão Eleitoral, que deverão chegar pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para fazer nova verificação da sala, averiguando a ordem deixada no dia anterior. Em caso de atraso e não havendo o quórum mínimo, a votação também será atrasada, não podendo, em hipóteses alguma, iniciar sem o quórum.

Art. 12 Verificada a ordem da sala, os membros assinarão o atestado de inspeção e conformidade e darão início à votação.

DA VOTAÇÃO

Art. 13 A votação secreta far-se-á em Assembleia Geral exclusivamente convocada para esse fim, no dia, horário e local determinados no Edital.

Art. 14 Os associados só poderão votar mediante documento de identificação com foto, que será apresentado aos membros da Comissão designados para verificá-lo.

Art. 15 Os associados votarão por ordem de chegada, um de cada vez, após apresentar documento de identificação com foto a um dos membros da comissão eleitoral e ter sua votação autorizada.

Art. 16 Cada associado, no momento de votar, deverá ficar sozinho na sala de votação, para que lhe seja garantido o direito ao voto secreto e livre de coações ou constrangimentos.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 17 Após o término do prazo estipulado para a votação, instalar-se-á, em sessão eleitoral pública e permanente, a Mesa Apuradora, composta pelos membros titulares da Comissão Eleitoral, que fará a apuração dos votos e uma ata.

Parágrafo único – A ata de que trata este artigo mencionará obrigatoriamente:

a) Dia e hora de abertura e encerramento dos trabalhos;
b) Local em que funcionou a Mesa Apuradora, com os nomes dos respectivos componentes;
c) Resultado da urna apurada, especificando-se o número de votantes, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco, votos nulos e abstenções;
d) Número total de eleitores inscritos e votantes;
e) Resultado geral da apuração;
f) Apresentação ou não de protestos, fazendo-se, em caso afirmativo, resumo de cada protesto formulado perante a Mesa;
g) Todas as demais ocorrências relacionadas com a apuração;
h) A ata será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, esclarecendo-se o motivo da eventual falta de qualquer assinatura.

Art. 18 Para acompanhar a apuração, será permitida a presença de apenas 1 (um) representante de cada chapa no local.

Art. 19 Aos representantes de chapa que irão acompanhar a apuração não será permitido nenhum tipo de interferência que venha a atrapalhar a mesma, sob pena de expulsão do local.

Art. 20 Votos brancos e nulos não serão considerados válidos, mas serão contabilizados e devem constar em ata.

Art. 21 Finda a apuração, a Mesa Apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver **maioria simples** dos votos apurados.

§ 1º Será considerado empate a diferença de votos que represente até 3% do total de votos possíveis no primeiro turno.

§ 2º Já num possível segundo turno bastará a maioria simples para seleção da chapa vencedora.

Art. 22 Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será convocado 2º turno para as que empataram, a ser realizado até **15 (quinze) dias** corridos após a primeira votação. Neste ínterim,

a Associação de Servidores ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que deverá ter a posse das chaves e acesso à lista de associados.

Art. 23 Em caso de anulação do pleito por fraude ou tentativa de fraude do resultado da eleição, os votos não serão contabilizados, havendo a incineração dos mesmos pela Comissão Eleitoral no mesmo dia e local, com a presença de 1 (uma) testemunha de cada chapa inscrita (inclusive a responsável pela anulação).

Art. 24 Assiste ao eleitor o direito de formular, perante a Mesa, qualquer protesto referente à apuração.

Art. 25 Os eventuais casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Salvador, 05 de agosto de 2019

ISABELA FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral

IRACEMA BRITO
Membro da Comissão Eleitoral

MÔNICA COSTA E SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

TIAGO BULHÕES
Membro da Comissão Eleitoral

JOÃO SANTANA
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I
CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO ASCAM 2019

12/08/2019	Entrega da lista dos associados aptos a votar.
14/08/2019	Prazo final para inscrição de(as) Chapa(s)
16/08/2019	Data limite para homologação da(s) Chapa(s) inscrita(s)
20/08/2019	Prazo final para manifestação acerca da homologação
23/08/2019	Resposta da Comissão às manifestações
26/08/2019	Prazo final para indicação do fiscal de cada Chapa participante
28/08/2019	Eleição

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - ASCAM

À COMISSÃO ELEITORAL:

Apresentamos, para os devidos fins de direito, atendendo aos dispositivos do Estatuto da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador – ASCAM e do Regimento do Processo Eleitoral, o presente requerimento para registro de chapa, para concorrer aos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, de acordo com as informações prestadas a seguir:

1) NOME DA CHAPA:

2) PRESIDENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

3) VICE - PRESIDENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

4) SECRETÁRIO(A):

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

5) TESOUREIRO (A):

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

6) SUPLENTES (POR ORDEM DE PRIORIDADE):

6.1) 1º SUPLENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

6.2) 2º SUPLENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

6.3) 3º SUPLENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

6.4) 4º SUPLENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

6.5) 5º SUPLENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

6.6) 6º SUPLENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

6.7) 7º SUPLENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

6.8) 8º SUPLENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

6.9) 9º SUPLENTE:

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

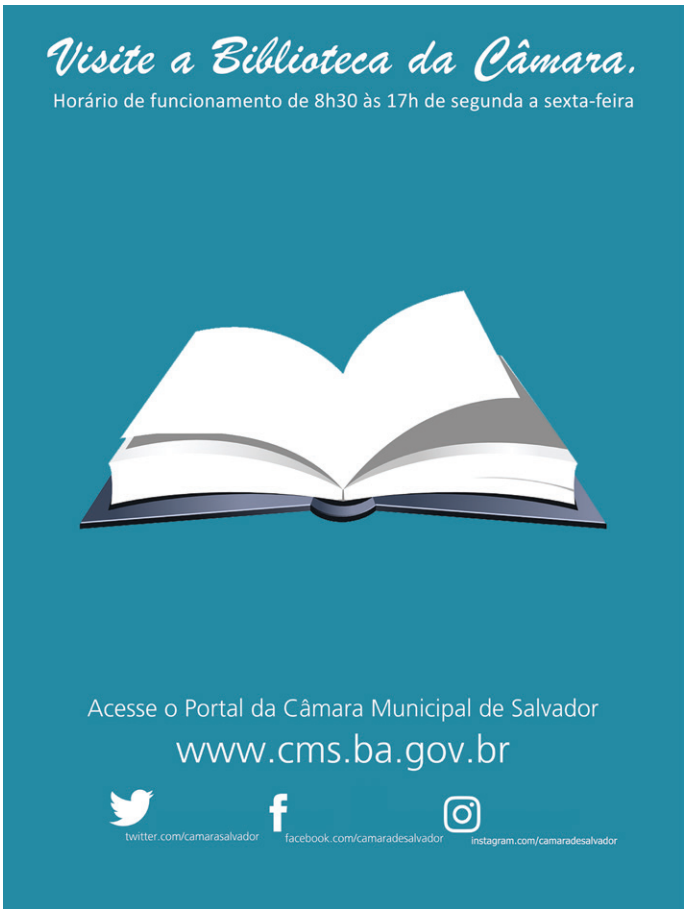
Declaramos que estamos cientes das disposições do Estatuto da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e do Regimento Eleitoral, apresentando o presente formulário de chapa em três vias.

Salvador, ___ de agosto de 2019

REPRESENTANTE DA CHAPA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL





TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 7 de Agosto de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - AMARALINA	Neste episódio, o "Lá na área" vai com a repórter Isabela Garrido até a Amaralina para saber um pouco mais sobre a história do local.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da TV e Rádio Câmara Salvador.
12:32	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	O programa "Questão de Ordem" recebe dois vereadores para discutir sobre projetos de lei e/ou assuntos políticos, por mediação da apresentadora Cíntia Kelly.
13:32	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo.
13:06	O Q VC VAI SER - BIOMEDICINA	O programa "O Q VC VAI SER" é voltado para o público jovem, que tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. Neste episódio, a apresentadora Tarsilla Alvarindo mostra como é a profissão de Biomedicina.
14:06	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
14:10	POLÍTICA NA MESA - VER. RICARDO ALMEIDA	O programa "Política na Mesa" recebe o vereador Ricardo Almeida para um bate-papo sobre política, com os jornalistas Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
15:10	VT - MULHERES	Campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
15:11	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa "Cidadão Quem" a repórter Pâmela Lucciola entrevista um cidadão notável, que conta um pouco da sua história e explica a sua relação com a política.
15:40	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da TV e Rádio Câmara Salvador.
15:41	SOTERARTE - SAMBA	No programa "Soterarte" a repórter Liana Cardoso entrevista alguns convidados para falar sobre a história do samba.
16:11	PÍLULAS DA HISTÓRIA - ESCADARIA DO PASSO	A repórter Ticiane Bicelli conta a história da Escadaria do Passo.
16:15	ROLEZINHO - LUIZ MOTT	No programa "Rolezinho" o repórter James Martins conversa com Luiz Mott, que fala sobre como foi fundado o Grupo Gay da Bahia e conta como é morar no bairro dos Barris.
16:20	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
16:23	O Q VC VAI SER - BIOMEDICINA	O programa "O Q VC VAI SER" é voltado para o público jovem, que tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. Neste episódio, a apresentadora Tarsilla Alvarindo mostra como é a profissão de Biomedicina.
17:00	SESSÃO ESPECIAL - COMEMORAÇÃO 30 ANOS DA AEEC - REPRISE	Reprise da Sessão Especial em comemoração aos 30 anos da AEEC.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**